



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31 ESTADO DO PARANÁ
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000
Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 049/2022

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional **Suplementar** no orçamento do município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2022, conforme Lei 1599/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DEVANIR MARTINELLI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ENCAMINHA A CAMARA MUNICIPAL O SEGUINTE:

PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2022, crédito adicional **SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 68.400,00** (Sessenta e oito mil e quatrocentos Reais), mediante as seguintes providências:

Reforço de dotação orçamentária a saber:

08 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

08.002 – ATIVIDADES CULTURAIS

13.392.0011.2-068 – Promoção de Festas Culturais

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-----R\$ 68.400,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo Artigo Anterior será utilizado provável Excesso de Arrecadação apurado na fonte de Recurso 0000 – Recursos Ordinários (Livres), no valor de **R\$ 68.400,00** (Sessenta e oito mil e quatrocentos Reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 11 de novembro de 2022.

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31 ESTADO DO PARANÁ
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000
Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 049/2022

Senhor Presidente, Nobres Vereadores,

O incluso no projeto de lei que ora estamos submetendo à apreciação dos Nobres Vereadores tem por objetivo reforçar dotação orçamentária na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2022 para realização de festa de final de ano no município

Sendo assim, contamos com o apoio dos Nobres Edis para análise e aprovação do Referido Projeto em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, em 11 de novembro de 2022.

Atenciosamente,

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal